



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18 h 10 min (dezoito horas e dez minutos), na recepção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, à Praça da Catedral, 07 – Centro, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do CMDE. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, que assinaram a lista de presença anexa. Representando o Poder Público Municipal: Marco Antonio da Rocha, representante suplente do Departamento de Desenvolvimento Econômico; José Otávio Martins Junior, representante titular do Departamento de Administração; Marcelo Siqueira, representante titular do Departamento de Esportes; Hélio Alves Fortunato Júnior, representante titular do Departamento de Finanças; Willian Silva, representante titular do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal; Carlos Eduardo dos Santos Monteiro, representante titular do Departamento de Trânsito e Segurança e Daniel Mendes Aurélio, representante suplente do Departamento de Turismo. Pela Sociedade Civil: Ródion Moreira, representante titular da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista; Douglas Damalio Antonio, representante titular do CIESP; André Luis de Almeida Prado Fernandes, representante titular da Elektro; Éder Camargo Antônio, representante titular da OAB; Marcos Keler Kremer, representante titular do SEBRAE; Ivaldo Cesar Martins, representante suplente do SENAI; Elizabete Cristina da Silva, representante suplente do SESI; Alison Combe Pinto, representante titular do SINDMETAL; Emerson Ap. Pelaquim Rabelo, representante titular da UNIFAE; Valdir dos Santos Martins, representante titular direto do comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria. Justificaram a ausência: Ciane Dias Borges, representante titular do Senai, por conta de compromissos particulares, enviando a suplente; de forma intempestiva e posterior à reunião, Moisés Juliano Montiel, representante titular direto do comércio, agronegócios, tecnologia, serviços e indústria não sendo convocado o seu respectivo suplente. As demais ausências não foram justificadas. Devido a gozo de férias regulamentares, de suas funções públicas como Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, do Sr. Osires Colosso Filho, a reunião foi presidida pelo vice-presidente, nos termos do Regimento Interno. O Presidente em exercício saudou aos presentes e iniciando a Ordem do Dia foi realizada a apresentação dos Processos Administrativos conforme



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

segue. **FORTIFISH (Processo Administrativo 13260/2021)**: pedido de doação de área com 3.000 m² e contratação de 15 funcionários. Parecer Financeiro: Discordância dos valores constantes das demonstrações contábeis e a escrituração contábil de todos os períodos apresentados. Documentos carecem de confiabilidade. Na reunião de julho passado, o CMDE solicitou ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para verificar junto à Procuradoria-Geral do Município, a possibilidade de ser realizada permuta entre o lote no qual a empresa está instalada no momento e um lote no Distrito Industrial, considerando o relevante interesse público da Administração em viabilizar a ligação das ruas que estão dos dois lados da empresa atualmente. Em resposta, a Procuradoria-Geral do Município esclareceu pontos que devem ser observados para a realização da permuta e devolveu os autos ao SIPI. A empresa solicitou autorização para comparecer à reunião e se apresentar ao Conselho. Devidamente autorizada, compareceram os Srs. João Pinheiro e João Otávio que realizaram a apresentação da empresa sobre o tempo de atividades, número de funcionários e faturamento. Após a apresentação, os representantes da empresa deixaram o plenário. Colocado em votação, foi solicitado que a empresa seja notificada quanto às divergências apresentadas pela análise do Departamento de Finanças. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **BAUER DO BRASIL (Processo Administrativo 32339/2022)**: pedido de doação de área com 22.000 m² e contratação de 260 funcionários. Parecer Financeiro: Discordância dos valores constantes das demonstrações contábeis e a escrituração contábil de todos os períodos apresentados. Documentos carecem de confiabilidade. Colocado em votação, foi indeferido o pedido, devendo a empresa ser notificada, pelo Setor competente, quanto à discordância manifestada pelo Departamento de Finanças. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **SÃO JOÃO CALHAS LTDA (Processo Administrativo 9900/2023)**: pedido de doação de área com 5.000 m² e contratação de 12 funcionários. Parecer Financeiro: Grau de liquidez regular, alto grau de endividamento, rentabilidade negativa e melhora da situação financeira ao longo do período analisado, entretanto alguns valores constantes dos demonstrativos contábeis remetem à possibilidade de haver registros contábeis comprometidos. Colocado em votação, foi indeferido o pedido, devendo a empresa ser notificada, pelo Setor competente, quanto à discordância manifestada pelo Departamento de Finanças. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

ELENILZA RANGEL CARLOS ME (Processo Administrativo 10696/2022): pedido de doação de área com 1.500 m² e contratação de 20 funcionários. Parecer Financeiro: Alta liquidez, satisfatório grau de endividamento, boa rentabilidade e eficiência da situação financeira, entretanto, algumas informações declaradas pela requerente contradizem as informações apresentadas nas demonstrações contábeis apresentadas, tais como a disponibilidade de maquinários e a projeção da evolução de faturamento para os exercícios subsequentes. *Colocado em votação, foi indeferido o pedido, devendo a empresa ser notificada, pelo Setor competente, quanto à discordância manifestada pelo Departamento de Finanças.* Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **AUTOCAM DO BRASIL (Processo Administrativo 11218/2020):** a empresa recebe auxílio à empresa, através da Lei Municipal 4.955/2021, nos termos da Lei Municipal 1.420/2004. Para tanto, deve cumprir encargos constantes na Lei de Concessão e no Contrato de Concessão, entre eles o de promover a contratação de 180 novos funcionários. Não tendo sido alcançado o número previsto de contratações para recebimento do auxílio referente à Unidade III, a empresa solicitou que fosse contabilizado o total de funcionários das 03 plantas em São João. Parecer do SIPI: A Lei de Doação é bem clara quanto à contratação de 180 novos funcionários sem prejuízo dos já contratados, que devem, inclusive, serem mantidos. O SIPI opina pelo indeferimento da solicitação. Parecer da PGM: Que pese a manifestação do SIPI, é possível admitir o acolhimento da pretensão da empresa, sopesando-se o escopo da política pública instituída. Posto isto, os autos foi remetido ao CMDE para análise e manifestação quanto ao pedido da empresa. O Sr. Jorge Wellington Barreto Rodrigues, enquanto Chefe do Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI, apresentou ao Conselho a necessidade de manifestação sobre a unificação ou não dos CNPJ's para efeito da concessão do auxílio haja vista que no início do ano a empresa argumentou a unificação para comprovar que o recolhimento do ICMS foi superior ainda que separadamente em uma das plantas tenha havido recolhimento inferior ao valor pago de aluguel. Após ampla deliberação, foi colocado em votação sendo *indeferido o pedido, considerando que o Art. 1º da Lei 4.955/2021, que concedeu o auxílio, é claro e objetivo ao discriminar os valores pagos a cada planta; já na matéria das contratações de novos funcionários, também deve ser observado o sentido literal da supracitada Lei, uma vez que em seu Artigo 2º prevê a*



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico
Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE

*quantidade mínima de 180 funcionários com a manutenção da mesma quantidade de funcionários registrados nas plantas 01 e 02. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. Às 19h (dezenove horas) o Conselheiro Daniel Mendes Aurélio se retirou da reunião devido a outros compromissos. Outros assuntos: O Presidente em exercício falou do Projeto de Lei para alterações da Lei Municipal 1.173/2003. A Procuradoria-Geral do Município se manifestou favoravelmente com algumas correções devendo, na próxima semana seguir ao Gabinete para posterior envio à Câmara Municipal. Foi encaminhado, também, à Procuradoria-Geral do Município, o Projeto de Lei para regularização do Distrito Industrial. Este Projeto de Lei ainda não retornou da análise. Foi aprovado o Projeto de Lei que transfere a responsabilidade do Transporte e do Aeroporto para o Departamento de Desenvolvimento Econômico. Com isso, essas demandas também passarão a ser discutidas no CMDE. O Presidente em exercício informou ainda que considerando a possibilidade de análise, na próxima reunião ordinária, de doação de terreno no Distrito Industrial e considerando que na data prevista para tal reunião não haveria tempo hábil para as devidas tramitações até a Câmara, que entra em recesso por volta do dia 15 de dezembro, está prevista a convocação de uma reunião extraordinária para o dia 09 de novembro caso haja pedidos de doação de terreno no Distrito Industrial a ser votado e enviado à Câmara Municipal. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 19 h 15 min (dezenove horas e quinze minutos). Eu, Jorge Wellington Barreto Rodrigues, secretariei e lavrei a presente ata que será apresentada ao Conselho, de modo virtual, para deliberação e aprovação. Juntamente a esta Ata, encontram-se a cópia da Justificativa de Ausência enviada e a cópia da Lista de Presença devidamente assinada pelos presentes.******

RÓDION MOREIRA
Presidente em exercício do CMDE

JORGE WELLINGTON B. RODRIGUES
Secretário-Executivo do CMDE